



PORTARIA Nº. 008/2024.

“CONCEDE REAJUSTE AOS VALORES CONSTANTES DOS ANEXOS I, II E III TODOS INTEGRANTES DA RESOLUÇÃO Nº 470/2017”.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Piracicaba no uso de suas atribuições resolve:

Art. 1º - Em conformidade com o disposto no artigo 1º, § 5º, da Resolução nº 470 de 03 de agosto de 2017, fica reajustado o valor fixado por quilômetro, referente ao reembolso por deslocamento com veículo próprio.

Art. 2º - Em conformidade com o disposto no artigo 4º, § único, da Resolução nº 470 de 03 de agosto de 2017, fica reajustado o valor referente às diárias pagas aos vereadores e Servidores Públicos do Legislativo Municipal.

Art. 3º - Em conformidade com o disposto no artigo 15, § 4º da Resolução nº 470 de 03 de agosto de 2017, fica reajustado os valores pagos para custeio alimentação e/ou hospedagem.

Art. 4º - Os reajustes previstos nos arts. 1º, 2º e 3º desta Portaria serão no percentual de 3,71% (Três vírgula setenta e um por cento), relativo ao INPC acumulado no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

Art. 5º - Os valores reajustados com o percentual indicado no artigo anterior são os constantes na Tabela do Anexo I desta Portaria.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Piracicaba, 15 de janeiro de 2024.

SEBASTIÃO RÔMULO LINHARES

Presidente da Câmara



ANEXO I

VALOR DAS DIÁRIAS

Cargo	Diária Integral (s/ hospedagem)	Diária Integral (c/ hospedagem)	Diária Integral Fora Estado (s/ hospedagem)	Diária Integral Fora Estado (c/ hospedagem)
Vereador Servidores Públicos do Legislativo Municipal	R\$ 77,14	R\$ 283,73	R\$ 154,27	R\$ 567,48

VALOR DE CUSTEIO COM ALIMENTAÇÃO E/OU HOSPEDAGEM

Cargo	Custeio Integral (s/ hospedagem)	Custeio Integral (c/ hospedagem)	Custeio Integral Fora Estado (s/ hospedagem)	Custeio Integral Fora Estado (c/ hospedagem)
Motorista e demais cargos enquadrados no art. 15	R\$ 77,14	R\$ 283,73	R\$ 154,27	R\$ 567,48

VALOR DE REEMBOLSO PARA DESLOCAMENTO COM VEÍCULO PRÓPRIO

Descrição	Valor
Indenização de despesas de deslocamento com veículo próprio	R\$ 0,82 (Oitenta e dois centavos) por quilômetro rodado.